

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

A CRISE DEMOCRÁTICA COMO LIMITE E POSSIBILIDADE AO ENSINO E APRENDIZAGEM DE HISTÓRIA NO BRASIL DO TEMPO PRESENTE

Daniel Pinha Silva

Professor do Departamento de História, do Programa de Pós-Graduação em História Social e do PROFHISTÓRIA da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

danielpinha@yahoo.com.br

O objetivo desta comunicação é refletir sobre o desafio do ensino-aprendizagem de história no ambiente brasileiro contemporâneo, considerando a experiência compartilhada da crise democrática. Uma crise que afeta diretamente modos de fazer e pensar a história, bem como a maneira pela qual a pesquisa e o ensino-aprendizagem de história se dirigem aos seus diversos leitores, sejam pares professores e historiadores, estudantes do ensino básico como o público em geral. Partimos da seguinte hipótese analítica: o contexto político brasileiro no tempo presente tem sido marcado por uma ambivalência. Por um lado, há uma corrosão dos valores democráticos assentados nos conceitos de cidadania e direitos humanos, estruturantes da concepção de história que moldou ético-politicamente a história acadêmica e ensinada no contexto pós-redemocratização da década de 1980; por outro, acompanhamos nas ações dos movimentos sociais e no debate público, o crescimento de lutas por alargamento destes mesmos princípios, na direção de uma ampliação da democratização, deslocando o paradigma democrático fundado na forma moderna, orientado no paradigma europeu-branco-masculino-capitalista, na direção de um enfrentamento das desigualdades e assimetrias históricas constituintes da formação social brasileira.

É em torno destes dois movimentos que a reflexão se mobiliza, retornando à pergunta sobre o lugar do tempo presente nas aulas de história.

Qual democracia está em crise?

O conceito de democracia que baliza a experiência política brasileira no tempo presente resulta do contexto de lutas democráticas ocorridas ao longo da década de 1980, cuja síntese é a Constituição Federal de 1988. Trata-se de uma concepção de

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

democracia formada a partir da convergência de dois princípios: por um lado, mobilizações populares que apostavam em um futuro democrático capaz garantir maior participação política nos processos decisórios, romper com o regime ditatorial e superar a crise econômica; por outro, uma concertação política que, “por cima”, gerou arranjos de continuidade com a Ditadura e os militares, restauradores dos princípios liberais-representativos suspensos desde 64, mas sem abrir brechas para maiores modificações na estrutura socioeconômica – este segundo, hegemonizou a condução de um processo de redemocratização pactuada, sem traumas e responsabilização dos agentes civis e estatais que construíram o regime ditatorial. Uma democracia de baixa intensidade, nos termos de Sueli Carneiro (2003).

A Carta deu forma a um conteúdo democrático marcado por estas ambiguidades, primando pela soberania popular garantida pelo voto, autonomia federativa, defesa da igualdade jurídica, divisão e equilíbrio entre os poderes, ou seja, sustentada no fortalecimento de instituições da democracia liberal-representativa; sob vigência do modelo capitalista liberal – por meio da garantia do lucro e da reprodução da propriedade privada como cláusulas pétreas constitucionais – e, ao mesmo tempo, a admissão do papel do Estado enquanto provedor de direitos sociais – compreendidos como universais, como a saúde e a educação, além da manutenção trabalhista herdada da Era Vargas – e promotor de políticas de redução das desigualdades sociais. (BARROSO, 2001)

A hegemonia discursiva capitaneada pelo Estado em relação aos valores democráticos e às instituições da democracia representativa não extinguiu as contradições do entulho autoritário remanescentes da concertação democrática de 1988 (ARANTES, 2010). Tampouco extinguiu disputas de memória sobre o passado autoritário e manifestações públicas de apologia à Ditadura (BAUER, 2017) – incluindo uma memória disseminada de que durante o regime militar não havia corrupção e violência. Em outras palavras, a hegemonia democrática não foi capaz de construir mecanismos de autoproteção do regime (MIGUEL, 2017), alimentando uma cultura autoritária manifestada em discursos de negação dos direitos humanos, reivindicação de maior violência por parte do Estado – em especial da Polícia que, militarizada, representa uma das principais heranças do período ditatorial – enquanto alternativa na

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

gestão da segurança pública (ARANTES, 2010). De certo modo, pelo caráter inconcluso do processo de redemocratização, o caso brasileiro construiu uma democracia em permanente estado de crise; no entanto, até 2013, a solução para a crise passava pelo aperfeiçoamento da democracia e não pelo questionamento de seus fundamentos.

Negacionismo, corrosão democrática e crise, cujo final ainda não conhecemos

Podemos localizar nas Manifestações de Junho de 2013 o início da crise da democracia representativa brasileira, uma crise cujo final ainda não conhecemos. Se inicialmente os atos pautavam o direito à cidade por meio da redução das tarifas de ônibus nas cidades, em um segundo momento elas assumiram um caráter amplo e difuso, contra o sistema político, denunciando a blindagem representativa e trazendo para primeiro plano o combate à corrupção (NOBRE, 2013) – assumindo, sobretudo depois de junho, um caráter antissistêmico, em defesa do combate à corrupção e o fim do sistema político-partidário, o fechamento do Congresso Nacional, e uma intervenção militar como forma de sanar as mazelas da democracia. O conturbado processo de impeachment de Dilma Rousseff em 2016, combinado à prisão política de Lula em 2018, impulsionou a figura de Jair Bolsonaro enquanto liderança política capaz de canalizar o desejo de ruptura manifestado ali. O problema é que Bolsonaro carregava não apenas uma imagem disruptiva associada à crise, mas simbolizava as permanências do passado ditatorial, representava a voz política dos segmentos da sociedade inconformados com o sistema democrático, não apenas diante da crise aberta em 2013, mas de todo o processo de redemocratização.

Bolsonaro forjou toda a sua identidade política na negação da democracia. Operando nas fendas abertas pelo processo redemocratização e nos pactos de esquecimento forjados na Lei de Anistia de 79 e mantida em 88, Bolsonaro ascendeu à *mito* (PINHA, 2020) canalizando as vozes da extrema direita neoconservadora brasileira – já existentes antes da crise de 2013, impulsionadas por ela. Jair Bolsonaro é a expressão política de dois ressentimentos antidemocráticos, acumulados em seus 28 anos de atuação parlamentar como Deputado Federal, mantidos e mobilizados na candidatura e na presidência, ora com mais, ora com menos intensidade.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Bolsonaro atendia não apenas aos propósitos disruptivos anunciados em 2013, mas apontava na direção da subversão e da corrosão da democracia, operando por dentro dela. Em seu *modus operandi* político está a constante quebra do protocolo ético de proteção ao sistema democrático, isto é, “Regras ou normas servem como grades flexíveis de proteção da democracia, impedindo que o dia a dia da competição política se transforme em luta livre (LEVITSKY e ZIBLATT, 2018, p. 103). Em outras palavras, estamos falando de um projeto político que se assenta na negação da democracia, põe em xeque o “pacto conservador em torno da democracia” (Idem, p. 109); um pacto não escrito decorrente de práticas políticas que garantam “que as regras do jogo prevaleçam, independentemente de quem sejam os vitoriosos naquela circunstância política.” (Idem, p. 109).

A emergência de discursos negacionistas decorre diretamente desse contexto. O negacionismo se constitui, assim, enquanto tática de “governamentabilidade” de programas políticos antidemocráticos, nos termos de Patricia Valim e Alexandre Avelar (2020). Neste sentido, o conceito de negacionismo não se aplica estritamente à afirmação histórica falsa segundo a qual o extermínio dos judeus havia sido uma gigantesca farsa histórica patrocinada por poderosos interesses políticos e econômicos ligados ao Estado de Israel e ao movimento sionista internacional, mas compreende o negacionismo enquanto um elemento estruturante das práticas governamentais neofascistas violadoras de direitos fundamentais no contexto contemporâneo. Compõe este programa o negacionismo climático, ambiental, econômico, científico de maneira mais ampla.

Esta modalidade de negacionismo naturaliza a violência estatal cometida contra sujeitos e grupos socialmente vulnerabilizados, estruturando discursivamente ressentimentos ante aos rumos da redemocratização, apresentando tentativas de retomada do mundo perdido. É a negação do extermínio do corpo negro, por exemplo, seja efetiva ou simbolicamente, que minimiza a violência cometida durante a escravidão e sua permanência no racismo estrutural pós-abolição; ou o massacre dos povos indígenas, negando-lhes os direitos que lhes são garantidos na Constituição de 1988. O que está em jogo é a prática e reprodução de discriminação de todas as espécies, atingindo povos indígenas, gays, imigrantes, mulheres, negros, ancorados em distorções

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

ou falseamento da realidade, caso da “ideologia de gênero”. Tais discursos, hoje, hegemonomizam o governo do Estado por meio do Poder Executivo, sendo capazes de orientar políticas públicas que não apenas isentam responsabilidade estatal ante ao combate às opressões, como tornam o Estado trincheira de luta destes valores antidemocráticos.

Alargamento democrático e impactos na historiografia e no ensino de história

Apesar das limitações evidenciadas no modelo democrático-representativo da redemocratização, sintetizadas na Carta de 1988, no sentido de superar as hierarquias e exclusões estruturais da formação social brasileira sustentadas no tripé classe-raça-gênero, podemos dizer que as transformações trazidas no âmbito desta concepção de democracia possibilitaram a abertura para um devir de superação gradativa dessas assimetrias, por meio da ação política organizada de movimentos sociais e políticas públicas coordenadas pelo Estado. Ainda que a sociedade brasileira conviva com situações estruturais de violência geradas pela combinação entre racismo-machismo-capitalismo, o modelo democrático instituído desde 88 abria expectativas de mudança no futuro, partindo de um repertório comum de princípios em torno de uma ética democrática e cidadã, partindo da defesa incondicional dos direitos humanos, da manifestação da pluralidade de perspectivas políticas e do reconhecimento da diferença não-hierarquizadora enquanto prerrogativas.

Exemplo claro dessa ambivalência está na legislação que envolve o enfrentamento ao racismo. A Constituição de 1988 instituiu a prática do racismo e da injúria racial como crimes inafiançáveis, abrindo espaço para que as práticas racistas fossem amplamente condenadas, ainda que a precarização da cidadania e a violência de Estado tenha atingido prioritariamente negros. No interior de governos dos anos 90 e primeira década de 2000, o Estado se posicionava como responsável por esta agenda. Desdobramento é a criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, criada em 2003, assim como a aprovação das Leis 10639/03 e 11645/08, que tornavam obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira nos currículos escolares, não apenas da área da história. A lentos passos, o ambiente de estabilidade democrática abria margem

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

para disputas que reverberava em um aumento de mobilização social, possibilitando maior negociação de avanços e abertura de expectativas.

A corrosão democrática do tempo presente não interditou essa agenda, ao contrário, ela elucidou um tensionamento que amplificou o debate e a mobilização em torno das questões étnicas, raciais e de gênero. Enquanto o machismo e o racismo estruturais continuam gerando violência e produzindo vítimas, no entanto, é também marca expressiva do momento contemporâneo a repercussão negativa desses episódios. O recente caso de assassinato do norte-americano George Floyd e as campanhas em torno do *Black Lives Matters*, a mobilização em torno do assassinato do pedreiro João Alberto, homem negro asfixiado até a morte pelo segurança de um supermercado em Porto Alegre em 2020, são exemplares dessa tensão entre a reprodução da política de morte por parte do Estado – sobretudo a partir do aparato repressivo da Polícia – e uma reação, cada vez maior, por parte de segmentos sociais representativos. Em outras palavras, observamos avanços nas lutas políticas de grupos historicamente excluídos e violentados pelo Estado, potencializando, na crise, possibilidades de fecundação de novos futuros.

É em torno deste aspecto, relacionado ao fortalecimento dos valores democráticos, que regulam as práticas da historiografia acadêmica e escolar se desenvolveram nas três últimas décadas desde a redemocratização: de um ponto de vista ético-político, o conhecimento sobre a história esteve à disposição do fortalecimento dos valores democráticos – e, não necessariamente, do fortalecimento da democracia liberal-representativa enquanto princípio formal de organização do Estado. Para Evelina Dagnino (2001), a Constituição de 1988 inaugurou um Estado Democrático de Direito, mas não uma sociedade democrática – esta seria uma tarefa paulatina a ser constituída, eu complemento, e as políticas públicas estatais cumpriram papel decisivo, mas não exclusivo, cabendo aos movimentos sociais avançar em suas agendas e proposições. É em torno desta segunda formação que tem ocorrido, grosso modo, o enlace entre historiografia, ensino de história e perspectiva democrática, ou seja, o conhecimento sobre a história em âmbito acadêmico e escolar posto à disposição das lutas contínuas e paulatinas por democratização.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Marcelo Abreu e Marcelo Abreu (2015) – em interlocução direta com Cristian Laville – situam as circunstâncias do enlace entre conhecimento historiográfico e perspectiva democrática no contexto pós-Guerra, na segunda metade do século XX, fornecendo uma baliza ética orientada por valores democráticos como alternativa ao horror nazi-fascista. Nos termos de Rangel e Abreu:

Neste mundo no interior do qual os homens se enfrentaram, provocaram e foram vítimas de uma espécie de vazão de orientações imediatas, passou-se a apostar no que chamamos aqui de “tendência democrática”, ou seja, uma espécie de força que orientava os homens no que diz respeito à tentativa de superação deste estado de desorientação a partir da assunção positiva da diferença e produção de novas possibilidades no que tange à constituição de objetividades. O que chamamos de “tendência à democratização” refere-se à assunção da alteridade como imperativo importante, e, aos poucos, fundamental ao horizonte histórico que se abre no pós-Auschwitz e se mantém vigente até os dias de hoje. (RANGEL e ABREU, 2015: 8-9)

Ainda segundo os autores:

O ensino de história (e a história da historiografia) também poderia e deveria enfatizar a história como sendo um terreno a partir do qual se possa ver possibilidades diversas de realização humana, como um âmbito ideal à investigação e à produção de narrativas múltiplas em vez de narrativas unificadoras a serem evocadas, apreendidas e reproduzidas – nos termos de Laville, de modo que, assim, o ensino de história passaria da formação do “cidadão súdito” à do “cidadão participativo”, correspondendo a uma transformação da didática da história centrada no ensino para uma didática centrada no aprendizado. Este movimento é objeto de críticas relativas aos conteúdos a serem ensinados e aprendidos na escola. (Idem, p. 10)

O conhecimento sobre a história assume um lugar no mundo: oferecer condições para maior desenvolvimento da cultura democrática, assentada na valorização da diferença e da alteridade enquanto prerrogativas fundamentais. Isto se desdobra numa agenda de investigações historiográficas que traga a multiplicação de vozes, narrativas, disputas políticas, pluralidade, ampliação e inversão de perspectivas, trazendo à tona,

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

por exemplo, a história vista de baixo, a guinada subjetiva com novos protagonistas em cena, a microhistória, até os giros pós-colonial e decolonial, questionando o estatuto etnocentrado no paradigma europeu-colonial.

Nos termos de Albuquerque Junior (2012):

A história que se escrevia e ensinava em nome da identidade, da construção do idêntico, que fazia a diferença retornar à semelhança tal como requerido pelo pensamento platônico e hegeliano, parece ter hoje a função social de nos ensinar a conviver com a diversidade, a respeitar a alteridade e a diferença, que é a condição exata do mundo em que vivemos (...) Saber aceitar e conviver com a diferença, aceitar a opinião e o ponto de vista diferente como tendo direito à existência, representar a formação de subjetividades mais bem preparadas para a convivência democrática. (Idem, p. 33)

Para ele, se nos oitocentos a escrita e o ensino da história estiveram comprometidos com a afirmação de um princípio de identidade, em função da busca de uma unidade entre passado e presente – identidade “entre o ser do passado e um ser do presente, seja ele o ser da cidade, do Estado, da nação, do povo ou da raça” (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2012, p. 33) – sob a hegemonia dos valores democráticos no mundo contemporâneo do século XXI, ele supõe a defesa de um princípio de alteridade, “não para desfazer-la [a identidade] ou anular-la, mas para proclamar o direito de sua existência [alteridade] e o necessário respeito que a ela devemos devotar” (Idem, 33). Neste sentido, ela se conecta a uma condição essencial de existência no mundo contemporâneo (em viés democrático), isto é, a radical necessidade de convívio com as diferenças, ou seja, a capacidade de negociação com o outro em confronto com a diferença.

Identificamos, desta forma, a emergência do pluralismo de sujeitos, objetos e perspectivas de investigação e ensino enquanto valores democráticos essenciais. Para além da consolidação dos direitos políticos e sociais, está em jogo a consolidação de uma ideia de formação para a cidadania – critério central para programas curriculares escolares – ajustada às novas demandas sociais, pedagógicas e do campo específico do conhecimento histórico. Em outras palavras, nem a noção de cidadania é a mesma do

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

século XIX nem as categorias disponíveis para a sua análise o são. Trata-se de uma cidadania ancorada na necessidade de ampliação de vozes, de sujeitos e movimentos sociais, e, por isso, já não é mais possível defender que a realização da aula de história esteja calcada apenas no desenvolvimento do Estado Nacional e da produção de uma identidade nacional una a partir dele.

Os currículos produzidos após a Lei de Diretrizes e Bases de 1996, assim como as propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais de 1998 (PCN – Brasil, 1998) se estenderam para todos os níveis de ensino e de sistemas escolares, incluindo escolas das comunidades indígenas e quilombolas. Constata-se que houve mudanças significativas pela introdução de novos conteúdos históricos com base em seu compromisso de formação de uma cidadania democrática. De forma inédita, como fruto das lutas de movimentos sociais foram introduzidas a História da África e das culturas afro-brasileiras e a História dos indígenas por intermédio das leis 10.639/03 e 11.645/08, que estão em processo de integração em currículos ainda submetidos à lógica eurocêntrica, mas que anunciam uma formação política e cultural para o exercício de uma cidadania social com vistas a um convívio sem preconceitos e democrático (BITTENCOURT, 2018, p. 142)

Em tempos de crise: perguntas e desafios à tarefa docente

A crise se evidencia no tempo presente de enunciação dos discursos historiográficos, portanto, a partir destes movimentos de esgarçamento e alargamento do horizonte democrático, tensionando as próprias formas de narrar a história por professores e historiadores, sugerindo, um reordenamento do discurso historiográfico inscrito neste tempo presente atual: ora demarcando seus protocolos de verdade e a reivindicação por vozes especializadas – tendo em vista as demandas sociais por histórias verdadeiras em um contexto de enunciação marcado pelo recurso a diferentes modalidades de negacionismo, tática estruturante do projeto político de corrosão democrática; ora admitindo um grau de abertura das fronteiras disciplinares, em função da necessidade de escuta e ampliação de vozes políticas geradas no interior da crise.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

A fissura da baliza democrática, delimitada desde o contexto internacional do pós-segunda guerra mundial e, no caso brasileiro, na experiência da redemocratização da década de 1980, aponta na direção de duas tarefas urgentes para a historiografia e o ensino de história, se estes estiverem ocupados em produzir respostas à crise. A primeira de natureza restauradora, em relação ao pacto ético mínimo em defesa da vida e dos direitos humanos, esgarçados na crise. A segunda, de natureza renovadora e prospectiva, dando vazão a multiplicidade de vozes políticas dispostas em cena na crise. Atravessando ambas, em diálogo com Gabriel (2019), a adoção da perspectiva democrática como *modus operandi* de uma ética da diferença. A partir deste jogo entre restauração e prospecção que será possível vislumbrar novas possibilidades de futuro, enfrentando e respondendo ao nosso tempo presente de crise com os recursos que o conhecimento especializado em história – acadêmico e escolar – nos disponibiliza.

Referências bibliográficas

ABREU, M. S. de; RANGEL, M. de M. “Memória, cultura histórica e ensino de história no mundo contemporâneo” In: *História e Cultura*, v. 4, p. 7-24, 2015.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval M. “Fazer Defeitos nas Memórias: para que servem a escrita e o ensino da história?” In: Márcia de Almeida Gonçalves; Helenice Rocha; Luís Reznik; Ana Maria Monteiro. (Org.). *Qual o valor da História hoje?* Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2012.

ARANTES, Paulo. 1964, o ano que não terminou. In: TELLES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira.** São Paulo: Boitempo, 2010.

BARROSO, Luis R. Constituição de 1988 In ABREU, Alzira Alves de [et al].

Dicionário histórico- biográfico brasileiro pós-1930. Rio de Janeiro: Editora FGV; CPDOC, 2001.

BAUER, Caroline Silveira. **Como será o passado?** História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. 1. ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

BITTENCOURT, Circe F. Reflexões sobre o ensino de História. **Estudos Avançados**, 32(93), 127-149, 2018.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

CARNEIRO, Sueli. “Mulheres em movimento” In **Estudos Avançados**, 17 (49), p. 117-133, 2003.

DAGNINO, E. “Os movimentos sociais e a construção da democracia no Brasil: Tendências recentes.” In **Journal of Iberian and Latin American Studies**, Melbourne, Austrália, v. 7:1, p. 75-104, 2001.

GABRIEL, Carmem T. **Pesquisa em Ensino de História**: desafios contemporâneos de um campo de investigação. In: Ana Maria Monteiro; Adriana Ralejo (orgs). (Org.). **Cartografias da Pesquisa em Ensino de História**. 1ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2019, v. 1, p. 143-161.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MIGUEL, Luis Felipe . Caminhos e descaminhos da experiência democrática no Brasil. **Revista Sinais Sociais**, v. 22, p. 99-129, 2017.

NOBRE, Marcos. **Imobilismo em movimento**: Da redemocratização ao governo. Dilma. São Paulo: Companhia das Letras, 2013a.

PINHA, Daniel. A ascensão do mito: tela e moldura do discurso bolsonarista em tempos de crise democrática. In: PINHA, Daniel; PEREZ, Rodrigo. (Org.). **Tempos de crise**: ensaios de história política. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2020.

VALIM, Patricia; AVELAR, Alexandre de Sá. Negacionismo Histórico: entre a governamentalidade e a violação dos direitos fundamentais. **Revista Cult**, São Paulo, p. 1-5, 03 set. 2020.